



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/DEPARTAMENTO): TESOURARIA	
TÉCNICO RESPONSÁVEL: BEL PEREIRA FRANCO	MATRÍCULA: 3314
E-MAIL: bel.franco@parauapebas.pa.gov.br	TELEFONE: (94) 98177-0044

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, no exercício de suas competências legais, fiscais, tributárias e administrativas, executa atividades que demandam elevado grau de segurança jurídica, rastreabilidade, confiabilidade e integridade da informação, especialmente no contexto da crescente digitalização dos processos administrativos e da adoção de sistemas informatizados no âmbito da Administração Pública Municipal.

A modernização da gestão pública, aliada à ampliação do uso de plataformas eletrônicas oficiais, sistemas estruturantes de arrecadação, fiscalização, controle financeiro e gestão administrativa, exige a adoção de mecanismos institucionais capazes de assegurar a identificação inequívoca dos agentes públicos e das pessoas jurídicas vinculadas ao Município, bem como a autenticidade e validade jurídica dos atos praticados em ambiente digital.

Nesse cenário, a atuação administrativa da SEFAZ e das unidades gestoras a ela vinculadas pressupõe a utilização de meios que garantam, de forma contínua e segura:

- A formalização de atos administrativos eletrônicos com presunção de legitimidade e validade jurídica;
- O acesso controlado, auditável e seguro a sistemas governamentais, bases de dados oficiais e plataformas integradas de gestão pública;

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h

Endereço: Avenida A, Quadra 88, nº 160, Lotes 06, 07 e 08, Salas – 1º andar
Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA – CEP 68515-000

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

Bel



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- A conformidade com as normas de segurança da informação, proteção de dados, governança digital e integridade administrativa;
- A continuidade operacional das atividades administrativas, fiscais e tributárias, evitando riscos de paralisação, inconsistências procedimentais ou vulnerabilidades sistêmicas.

A ausência ou inadequação desses meios compromete diretamente a eficiência administrativa, a segurança dos atos praticados, a confiabilidade das informações produzidas, bem como a aderência dos procedimentos internos às exigências legais, normativas e tecnológicas atualmente impostas à Administração Pública.

Diante desse contexto, resta evidenciada a existência de necessidade administrativa concreta, atual e permanente, imprescindível à manutenção da regularidade, da segurança e da legalidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e pelas demais unidades administrativas vinculadas, em consonância com o planejamento institucional e com os princípios da governança pública.

2. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Características:

Em razão das necessidades institucionais anteriormente expostas, faz-se necessária a definição de características e requisitos técnicos mínimos, suficientes para assegurar a adequada identificação, autenticação e segurança dos atos administrativos praticados em meio eletrônico, em consonância com as rotinas operacionais da Administração Pública Municipal.

As características técnicas requeridas, compatíveis com as demandas institucionais identificadas, encontram-se discriminadas nos itens subsequentes, observados os princípios da adequação técnica, da segurança da informação e da continuidade dos serviços administrativos:

- Tipo: Certificado digital do tipo A3, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h

Endereço: Avenida A, Quadra 88, nº 160, Lotes 06, 07 e 08, Salas – 1º andar
Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA – CEP 68515-000

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

Bel



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



- Funcionalidade: Compatíveis com os sistemas utilizados pela Prefeitura para autenticação e assinatura digital de documentos.
- Capacidade: Certificados com validade mínima de 3 anos, garantindo a segurança das transações eletrônicas.
- Compatibilidade: Dispositivos que funcionem com diferentes sistemas operacionais (Windows, Linux e MacOS) e atendam às exigências dos softwares administrativos utilizados pela Prefeitura.
- Durabilidade: Equipamentos resistentes e com suporte técnico garantido pelo fornecedor;

Quantidade a ser contratada:

Para a definição do quantitativo de certificados digitais do tipo e-CPF, considerou-se a memória de cálculo formalmente enviada pelo Departamento de Arrecadação Municipal (DAM), pertencente a esta Secretaria, uma vez que tal setor possui demanda específica e essencial para a execução de suas atividades fiscais e de arrecadação. Os demais setores tiveram suas necessidades levantadas e consolidadas diretamente pelo setor de Tesouraria, com base em consulta interna e análise das atribuições funcionais que exigem assinatura digital para acesso e operacionalização de sistemas oficiais, emissão de documentos, validação de atos administrativos e atendimento às obrigações legais.

LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO REFERENTE A E-CPF/SEFAZ	
SETOR	QUANT.
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	38
ASSESSORIA JURÍDICA	1
ADMINISTRATIVO	2

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h

Endereço: Avenida A, Quadra 88, nº 160, Lotes 06, 07 e 08, Salas – 1º andar
Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA – CEP 68515-000

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

Bel



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



No que se refere ao quantitativo de certificados digitais do tipo e-CNPJ, o levantamento considerou as unidades gestoras recentemente criadas, que, por terem sido instituídas após o último processo de contratação, não foram contempladas no certame anterior, sendo elas: Fundo Municipal do Consumidor e Fundo de Crédito de Carbono.

Consideraram-se, ainda, as unidades gestoras que tiveram mudança de gestor, tais como o Fundo Municipal de Terras e de Regularização Fundiária e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dessa forma, torna-se necessária a inclusão desses novos centros de responsabilidade, garantindo a disponibilidade de certificados para a prática de atos institucionais, movimentação financeira, gestão de convênios e atendimento às exigências dos sistemas de gestão pública.

Assim, o quantitativo proposto reflete o diagnóstico atualizado das necessidades institucionais, observando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade administrativa e do adequado planejamento, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO REFERENTE A E-CPF UNIDADES GESTORAS	
UNIDADES GESTORAS	QUANT.
FUNDO MUNICIPAL DO CONSUMIDOR	1
FUNDO DE CRÉDITO DE CARBONO	1
FUNDO MUNICIPAL DE TERRAS E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1

Dessa forma, após o levantamento de todos os quantitativos referentes às necessidades atuais, obteve-se o quantitativo global discriminado na tabela abaixo:

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h

Endereço: Avenida A, Quadra 88, nº 160, Lotes 06, 07 e 08, Salas – 1º andar
Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA – CEP 68515-000

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

Bel



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ITEM	DESCRIPTIVO	UNI. DE MEDIDA	QUANT.	PARÂMETROS UTILIZADOS
1	Aquisição de certificado digital e-CNPJ A3 com token/ Validade 36 meses	Unidade	4	Levantamento das necessidades de cada unidade gestora, conforme descrito
2	Aquisição de certificado digital e-CPF A3 com token/ Validade 36 meses	Unidade	41	Levantamento das necessidades de cada unidade gestora, conforme descrito

3. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista para ocorrer de forma imediata, após a conclusão dos trâmites administrativos inerentes ao procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e desde que formalizado o respectivo instrumento contratual ou instrumento equivalente, apto a produzir seus efeitos legais.

4. GRAU DE NECESSIDADE

() BAIXO (x) MÉDIO () ALTO

5. RECURSOS A SEREM A UTILIZADO

Os recursos financeiros para atendimento da presente demanda serão suportados pelo orçamento vigente da Secretaria Municipal de Fazenda, exercício financeiro de 2026, em conformidade com o planejamento orçamentário municipal.

6. ROL DE RESPONSÁVEIS

Para fins de cumprimento das disposições legais e dos normativos internos o presente documento é subscrito pelo servidor responsável pela confecção deste documento, que atesta a veracidade das informações apresentadas.

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h

Endereço: Avenida A, Quadra 88, nº 160, Lotes 06, 07 e 08, Salas – 1º andar
Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA – CEP 68515-000

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

Bel



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Parauapebas/PA, 22 de janeiro de 2026.

Bel Pereira Franco

BEL PEREIRA FRANCO

Mat.: 3314

Secretaria Municipal de Fazenda

Servidor da área requisitante

[Handwritten signature]
GLAUCON DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

Dec. 003/2025

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h

Endereço: Avenida A, Quadra 88, nº 160, Lotes 06, 07 e 08, Salas – 1º andar
Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA – CEP 68515-000

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br